



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2021

EDITAL N.º 077/2021

ABRE INSCRIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO,
EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA O
CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR - 40
HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR - 40 horas/semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, autorizado pela Lei Municipal nº 5.489 de 27 de janeiro de 2021, com amparo em excepcional interesse público estabelecido nos artigos 201 a 205 da Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através de portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e entrevista dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 As contratações serão efetuadas por meio de contrato administrativo, regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido na Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

respeitando-se o que determinam os Artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1

Função	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimentos Fixos
Supervisor Escolar	02	a) Idade mínima de 18 anos; b) Habilitação específica obtida em cursos de graduação em Pedagogia ou em nível de pós-graduação. c) Comprovação de 02 (dois) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível ou Sistema de Ensino público ou privado.	*40h	**R\$ 5.188,78

* A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixo, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado. Valor fixado para o total de 40h/semanais.

2.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: auxílio-alimentação; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.1 O período de inscrições será do dia **21 de junho de 2021 até o dia 25 junho de 2021, no seguinte horário: das 8h às 11h e das 14h às 16h.** As inscrições serão recebidas junto à sede do Município, sito à Avenida 1 Oeste, 878, bairro Centro Administrativo, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sala 07.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 Cópia de documento de identidade oficial com foto;

4.1.2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I, do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.1.3 Diploma, Certificado ou Atestado expedido pela entidade promotora, que comprove a formação na área em que pretende se inscrever (original e cópia);

4.1.4 Comprovação de experiência docente mediante apresentação de Carteira de Trabalho devidamente assinada, Documento ou Atestado ou Declaração expedida por Instituição de Ensino de Educação Básica. Não serão aceitos comprovantes de estágios, monitorias e bolsas de iniciação a docência.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente, junto às cópias, os documentos originais.

4.3 Não serão realizadas cópias de documentos no ato de inscrição na Secretaria Municipal de Educação.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia útil, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo I, do presente Edital.

6.2 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.3 A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.

6.4 Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados como requisitos para o cargo deste Edital.

6.5 Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.

6.6 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com as atribuições do cargo.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação	
1. Formação		Pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> - Especialização	04 (quatro)	Poderá ser enviado somente 01 (um) título por nível. A comprovação deverá ser mediante apresentação de Diploma, Certificado ou atestado expedido pela entidade promotora.
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado	05 (cinco)	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado	06 (seis)	
2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos,		A comprovação deverá ser mediante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

<p>Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, de acordo com a seguinte carga horária:</p> <p>A pontuação se dará pela apresentação de Certificado de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.</p>	<p>01 (um) ponto por título</p>	<p>apresentação de Certificado sendo que estes deverão conter registro ou certificação/autenticação eletrônica, relacionados a área de atuação, a partir de 2016. Pontuação máxima de 05 (cinco) pontos.</p>
--	---	--

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.teutonia.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de um dia, ao que a decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada;

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério de Formação;

9.1.3 Ainda permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados para a etapa de entrevista.

10. ENTREVISTA

10.1 Participarão da etapa de entrevista os 05 (cinco) candidatos com maior pontuação.

10.2 A entrevista será previamente agendada e realizada com integrantes da Comissão para verificação de conhecimentos teóricos na área de educação, capacidade de trabalho em grupo e administração de conflitos. Data e horário serão divulgados através de Edital de Convocação.

10.3 O candidato deve se apresentar no horário pré-agendado, munido de documento de identidade e/ou CNH.

10.4 A pontuação da entrevista, seguindo os critérios do item **10.2**, será de máximo 15 (quinze) pontos, sendo 15 pontos para excelente, 10 pontos para bom e 05 pontos para regular.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender a série mencionada no item 2.1.

12.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

12.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 08 de junho de 2021.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____ / ____ / ____.

Bruna Caroline Wahlbrinck
Agente Administrativo
Matrícula 6062



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 006/2021 EDITAL N.º 077/2021 CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Endereço Residencial: _____
- 2.5 Endereço Eletrônico: _____
- 2.6 Telefone residencial e celular: _____
- 2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Teutônia, __ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato